



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE**

LEI N.º 610, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera dispositivo da Lei 606, de 09 de junho de 2022 ”.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o inciso I do artigo 2º da Lei 606, de 09 de junho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

“I – O Centro Comunitário, localizado na Comunidade Santa Clara do Município de Conquista D' Oeste, passa a denominar-se: Centro Comunitário Antonio Batista de Moraes;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste/MT, 22 de agosto de 2022.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal